



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 47/2017

TERMO N.º 03 DE
PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO N.º
120/2013.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Ilustre Secretário de Segurança Pública e Trânsito, **CELSO ALMEIDA NETTO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 071977185, expedido pelo DIC, inscrito no CPF de n.º 646.416.787-15, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **TRIGONAL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.040.529/0001-25, situada na Rua João Ferreira Pinto, n.º 723, Ponto Chic, Nova Iguaçu - Rio de Janeiro/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **Lucio Flavio Nunes Gonçalves**, portador da Cédula de Identidade n.º 51.653 OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 458.581.957-68, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 120/2013**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **9680/2013**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º **120/2013**, que tem por objeto **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL, SEMAFÓRICA NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, amparada no disposto no art. 57, §1º, II da lei n.º 8.666/93, na forma da justificativa e autorização da autoridade competente presente nos autos.

- a) Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º **120/2013**, por **05 (cinco) meses**, a contar da data da ordem de reinício em **16/01/2017**;
- b) Fica ratificada a vigência do Contrato n.º **120/2013** de todos os períodos de paralisação conforme manifestação da Secretaria de Obras às fls.318/320, por se tratar de contrato por escopo, no qual somente se considera exaurida a relação com a entrega do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

A presente prorrogação não importará em acréscimo de valores, permanecendo os inicialmente contratados, sendo objeto da prorrogação apenas a dilatação do prazo para execução do objeto, conforme justificativas

celso Almeida Netto
Secretário Municipal de
Segurança e Trânsito
106017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as cláusulas do contrato n.º 120/2013, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo único: Será enviada cópia integral do presente termo de supressão ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Maricá, 16 de janeiro de 2017.

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de
Segurança e Trânsito
Município


Contratada

LUCIO FLAVIO NUNES GONÇALVES
CPF: 458.581.957-68
TRIGONAL ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 32.040.529/0001-25